



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br)
PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2020
PROCESSO Nº. 135/2020 – MIC

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ilhacomprida.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2.020.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2020.
PROCESSO Nº 135/2.020.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DAS QUANTIDADES TOTAIS DO OBJETO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE “ME” E “EPP” NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.

O Senhor Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço LOTE, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, conforme as quantidades e condições definidas no termo de referência anexo do edital, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

O recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser PROTOCOLADOS até as 09:00 horas do dia 07/10/2020, no seguinte endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP no Setor de Protocolo, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 07/10/2.020 as 09:00 horas e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP – Na sala de Reuniões, situada à Avenida Beira Mar, nº. 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida – São Paulo. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelos autos do Processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1 - O objeto desta licitação é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como ANEXO I.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em (cota principal) e (cota reservada), conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.1. Da cota principal:

2.1.1. Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.1.2. Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e subitem 8 do item VII do presente edital.

2.2. Da cota reservada:

2.2.1. Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” e “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.



3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal
4. Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, serão registradas para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.
5. A participação nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
6. Haverá a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.
- 2 - Findo o processo licitatório, a Administração **NÃO** terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 2 - Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.
- 3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 5 - **A título de sugestão**, o Edital traz em seu Anexo modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO do Edital e devendo ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- 2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
 - 2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
 - a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão atualizada expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.



a.) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

a.) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2.020
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2.020
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

6 A proposta deverá ser elaborada, em 01 (uma) via, em papel que contenha o nome ou Razão Social da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio

5.1- O Anexo do edital deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhado da respectiva procuração, caso não seja o próprio credenciado.

5.2- Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3- Deverão estar consignados na proposta:

a) A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone, Marca / Modelo e-mail do licitante e data;

b) A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, catálogos ou folders ou prospectos e/ou folhetos em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca,



características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, contendo no mínimo as especificações constantes nos Anexos I .(VER ANEXO I CATALOGO)

c) Os produtos e/ou equipamentos deverão ser entregues de forma total e imediata, sendo considerado prazo de até 30 (trinta) dias da data da solicitação.

5.3.1.1- Preços por item (se for o caso) em algarismos, e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4- Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.4 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.5 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis.

5.7 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.8 – O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras para julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 7.1.1. Não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;



g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo ANEXO do edital;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme modelo ANEXO do edital;
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação conforme modelo ANEXO do edital;
- d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica conforme modelo ANEXO do edital.
- e) Apresentar declaração de garantia de no mínimo 01 (um) ano se for o caso. CONFORME MANUAL DO FABRICANTE

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.
3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.
- 2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- 3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, a saber:
 - a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);
 - b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).
- 3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.



3.2 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverão apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos

2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável somente para os itens da cota reservada).

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o *menor preço por ITEM*.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o *preço unitário do item*.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência ao registro, observadas as seguintes regras: (*aplicável somente para os itens da cota principal*)

8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta



melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.1.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.1.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1.1 e 8.1.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

12.3. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas “a” a “g” deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1. Para efeito de assinatura da ata de registro de preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2. A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Departamento de Administração, (08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00), deverá apresentar proposta realinhada, compatível com os lances verbais ofertados. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução proporcionalmente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.



17. Em seguida, abrirão os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer *diligências* julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por item.

10 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1 – O Município de Ilha Comprida, por intermédio do Departamento de Saúde será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de compra.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Compra via e-mail, conforme as condições estabelecidas neste edital

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto ao Município de Ilha Comprida;



2.3 - os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Ilha Comprida, na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, CEP 11.925-000, na seção de Protocolo;

2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

13 - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovarmos a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços.

3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse público, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 -A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.



7.1 - Os recursos e as contrarrazões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 09:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16 - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

Anexo IA – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Modelo de Credenciamento;

Anexo V - Modelo de Declaração de Conformidade;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Ilha Comprida, 18 de setembro de 2020.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.829



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

DAS SOLICITAÇÕES, PRAZO DE ENTREGA

- CONTRATADA DEVERÁ FORNECER O MATERIAL DE ACORDO COM ESTE MEMORIAL DESCRITIVO.
- A CONTRATADA TERÁ O PRAZO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA ENTREGAR TODO O MATERIAL SOLICITADO, CONTADOS A PARTIR DA A.F. (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), FRETE POR CONTA DA CONTRATADA.
- QUAISQUER ALTERAÇÕES NAS CONDIÇÕES ACIMA DEVERÃO SER AVALIZADAS E APROVADAS PELO GESTOR DO CONTRATO;

DA ENTREGA E DO LOCAL

SERÁ ENTREGUE NO SEGUINTE ENDEREÇO:

- DEPARTAMENTO DE SAUDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, SITUADA À AVENIDA BEIRA MAR, Nº. 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – SP. DE SEGUNDA A SEXTA NO HORÁRIO DA 08:00 AS 12:00 E DAS 13:00 ATÉ AS 16:00.

OS MATERIAIS SERÃO VISTORIADOS A FIM DE SE VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDOS NO EDITAL E SEM VICIO APARENTE.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	02	ARTICULADOR ODONTOLOGICO - ARTICULADOR NÃO PADRONIZADO/COM ARCO FACIAL STANDARD/COM ESTOJO/SEMI-AJUSTÁVEL/ARCON/DISTÂNCIA INTERCONDILAR AJUSTÁVEL EM P, M E G ATRAVÉS DE FUSO EXPANSOR/GUIA CONDÍLICA CURVA/REGULAGEM DO ÂNGULO DA GUIA CONDÍLICA/REGULAGEM DO ÂNGULO DE BENNET/SISTEMA ESTABILIZADOR DOS MOVIMENTOS/COM ESTOJO. /SISTEMA ESTABILIZADOR DOS MOVIMENTOS (O'RING). FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
2	02	EQUIPO CART ODONTOLOGICO - POSSUI TRES PONTAS COM CONEXAO TIPO BORDEN PARA ALTA (2 TERMINAIS) E BAIXA ROTACAO (1TERMINAL), PROPORCIONANDO COMPATIBILIDADE COM UMA VASTA GAMA DE EQUIPAMENTOS (PECAS DE MAO) DISPONIVEIS NO MERCADO. A QUARTA PONTA E DOTADA DE UMA SERINGA TRIPLICE MODELO SRTDENTSCLER. A SERINGA TRIPLICE SRT POSSUI DESIGN ARREDONDADO (SEM CANTOS VIVOS) E CABO EM ALUMINIO (SUPER LEVE) PROPORCIONANDO UM EXCELENTE MANUSEIO E FACIL EMPUNHADURA. O MODULO 04 PONTAS DENTSCLER POSSUI TAMBEM PEDAL PNEUMATICO DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO, PROPORCIONANDO UM MELHOR CONTROLE DO ACIONAMENTO E TRABALHOS MAIS PRECISOS ESPECIFICACOES: O RESERVATORIO DE AGUA TEM CAPACIDADE MAXIMA DE 500 ML. MANGUEIRAS INCLUSAS. O MODULAR SAI DE FABRICA CALBRADO E REGULADO. PONTAS: 4 (3 BORDEN E 1 SERINGA TRIPLICE). PRESSAO DE TRABALHO DA ALTA ROTACAO = 35 LB/POL^2 (AJUSTAVEL). PRESSAO DE TRABALHO DO MICRO MOTOR = 45 LB/POL^2 (AJUSTAVEL).. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
3	02	JATO DE BICARBONATO - COM BASE METÁLICA PARA ESTABILIZAÇÃO, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E CANETA. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
4	02	AMALGAMADOR ODONTOLOGICO - CORPO EM POLIESTIRENO, OBEDECENDO ÀS NORMAS VIGENTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA / PAINEL DE COMANDO DIGITAL LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO QUE FUNCIONA COM LEVES TOQUES NAS TECLAS, TORNANDO A OPERAÇÃO MAIS SIMPLES E RÁPIDA / MOTOR



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



		BIFÁSICO COM ROLAMENTOS BLINDADOS E DUAS CORREIAS QUE PROPICIAM A DIMINUIÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO E AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS, ASSEGURANDO UM MELHOR DESEMPENHO NO TORQUE DO EQUIPAMENTO COM UMA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO / HASTES DE FIXAÇÃO DA CÁPSULA CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERADAS E POLIDAS E ENCONTRA-SE EM UM EIXO FORA DE CENTRO, REALIZANDO MOVIMENTO ELÍPTICO / CIRCUITO ELETRÔNICO CONTROLADO POR UM MICROCONTROLADOR QUE POSSIBILITA MAIOR PRECISÃO DO TEMPO DE BATIMENTO, REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO E PERÍODOS PRECISOS DE TRITURAÇÃO / DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE/SWITCH INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO APARELHO COM A ABERTURA DA TAMPA / DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO LISO NA COR BRANCA, PROPORCIONANDO UM VISUAL MODERNO E HARMONIOSO, ALÉM DE FAVORECER A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TENSÃO: COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 127V A 220 VCA / CONSUMO: 270VA / FREQUÊNCIA: 60 HZ / TEMPO DE PROGRAMAÇÃO: 0 A 60 SEGUNDOS OSCILAÇÕES POR MINUTO: 4200 / ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: - SUPORTE DAS GARRAS TAMPA ACRÍLICA.- PORTA FUSÍVEL / PESO: 3,6 KG / GARANTIA: 1 ANO/FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
5	03	MOCHO - MATERIAL: AÇO CARBONO / ESTOFADO EM COURVIM GARANTIA: 12 MESES DIMENSÃO DO ASSENTO: 38 CM DIMENSÃO DO ENCOSTO: 38 CM X 11CM (L X A) ALTURA EM RELAÇÃO AO CHÃO: MÍNIMA 42CM / MÁXIMA 52CM - FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
6	04	MOCHO ODONTOLÓGICO, BASE DE METAL, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E ENCOSTO PARA COSTAS.
7	03	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA AUTOCLAVE HORIZONTAL; ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL: ELÉTRICA,AUTOMÁTICA; DE MESA; CICLO AUTOMÁTICOS E SELEÇÃO DE TEMPERATURA; DIMENSÕES INTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) 25 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DA CÂMARA; REMOÇÃO DO AR GRAVITACIONAL; CÂMARA EM AÇO INOX 304,E EXTERNAMENTE EM AÇO E/OU ALUMÍNIO C/ TRATAMENTO ANTICORROSÃO E ACAB.EM EPOXI; PORTA COM TRAVA SENSOR PORTA ABERTA E SISTEMA DE VEDAÇÃO; COM VALVULA DE SEGURANÇA CONTRA SOBREPRESSÃO E SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SOBRE-TEMPERATURA; COM SENSOR DE TEMPERATURA,SENSOR DE NÍVEL INTERNO DA ÁGUA,PAINEL DIGITAL; ACOMPANHA: MÍNIMO DUAS BANDEJAS, FILTRO; ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 V, 60 HZ; REGISTRO ANVISA INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO,MANUAL OPERACIONAL,INSTALAÇÃO,TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
8	05	AUTOCLAVE CAPACIDADE 12L, CONSUMO DE 336 WATTS/HORA, CÂMARA EM AÇO INOX, POTÊNCIA 1100 WATTS, BIVOLT AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, DIMENSÕES DE 33X34,5X48,5CM (L X A X P) / CÂMARA: 22 X 30 CM (D X P),PESO LÍQUIDO 17,5 KG, PESO BRUTO 19,1 KG, GARANTIA 2 ANOS, REGISTRO ANVISA INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO,MANUAL OPERACIONAL,INSTALAÇÃO,TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
9	04	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMÉSTICO; FROST FREE, DUPLEX; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 250L; NA COR BRANCA; PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, GAVETA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO; MED INDO APROXIMADAMENTE: (168 X 56 X 68) CM = AXLP; CONSUMO APROX 41,2 KWH; 110 V; LUZ INTERNA, PES NIVELADORES; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; COM SELO PROCEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LETRA "A".- FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
10	04	GELADEIRA - REFRIGERADOR DOMÉSTICO; FROST FREE, DUPLEX; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 260L; NA COR BRANCA; PRATELEIRAS ALTURA REGULÁVEL, GAVETA, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO; MED INDO APROXIMADAMENTE: (168 X 56 X 68) CM = AXLP; CONSUMO APROX 41,2 KWH; 110 V; LUZ INTERNA, PES NIVELADORES; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES; COM SELO PROCEL, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LETRA "A".- FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
11	04	BEBEDOURO ELÉTRICO; DE PRESSÃO; GABINETE EM AÇO INOX; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS, RALO SIFONADO; COM 02 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATAO CROMADO; SENDO SENDO 01 PARA JATO E 01 PARA COPO; RESERVATÓRIO EM RESERVATÓRIO EM AÇO INOX ISOLADO COM EPS COM DRENO DE LIMPEZA; COM SERPENTINA COM SERPENTINA DE COBRE EXTERNA COM GAS R 134A; MEDINDO APROXIMADAMENTE MED 320X1120X320)MM=(LXAXP); PARA USO PARA USO EXTERNO E INTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO IPX4; COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V, POTÊNCIA DE 120W; CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO; E GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES;
12	50	BICICLETA COM ARO 26, PNEU BALÃO (26 X 1 ½ X 2), COM FREIO CONTRA PEDAL, CUBO NACIONAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COM CESTINHO DIANTEIRO, DEVIDAMENTE LUBRIFICADA (ENGRAXADAS) E REVISADAS COM AROS CENTRADOS, COM PARA LAMA DIANTEIRO E TRASEIRO, COM REFLETORES DE SEGURANÇA NOS PEDAIS, PARA LAMA E ARO ENTREGUE MONTADA E REGULADA COM GARANTIA;COM GARANTIA; FABRICADA DE ACORDO COM AS NBR/ABNT VIGENTES;
13	10	SELADORA PARA GRAU CIRÚRGICO, COM SOLDAGEM DIRETAMENTE AO CORPO DA SELADORA, FITA DE FIBRA DE VIDRO NA PARTE SUPERIOR, ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL COM AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA A ÁREA DE SELAGEM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/DESLIGA NÃO NECESSITA MANUTENÇÕES. BIVOLT TEMPO DE SELAGEM APÓS AQUECIDA: POR VOLTA DE 3 SEGUNDOS. POTÊNCIA: 50 W. GARANTIA: 1 ANO.REGISTRO ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO
14	05	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I5 1 (UM) 1 SSD DE NO MÍNIMO 480 GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM; ; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS (F)ÉNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR; TELA LCD DE 15,6 POLEGADAS WIDESCREEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS; TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD COM 02 (DOIS) BOTÕES INTEGRADOS; MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11A/B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO 10N DE LITON COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) CÉLULAS; FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM; POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0,01 (UMA) HDMI OU DISPLAY PORT E 01 (UMA) VGA, LEITOR DE CARTÃO; WEBCAM FULL HD (1080P); DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



		MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.
15	20	POLTRONA HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: POLTRONA HOSPITALAR; TIPO RECLINÁVEL. CAPACIDADE 120 KG; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR REFORCADA, PINTURA EPOXI, APOS TRATAM.ANTIFERRUGINOSO, SOLDA TIG/MIG, SEM REBARBAS; ASSENTO, ENCOSTO E DESCANSA PES; VESTIMENTO EM ESPUMA POLIURETANO INJETADA COM 12 CM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM COURVINL NA COR PRETA; COM BRACOS EM AMBOS OS LADOS; DIMENSOES APROXIMADAS 75 X 100 X 90 CM (LARG.ASSENTO X PROF. X ALTURA),ALTURA MINIMA DO ASSENTO 45 CM; INCLUI: GARANTIA MINIMO DE 12 MESES.; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
16	20	TABLET 10 POLEGADAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TABLET; TELA LCD TFT DE 10"; RESOLUCAO DE 1920 X 1200 PIXELS; PROFUNDIDADE DE COR 16M; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR DE 08 NUCLEOS; FREQUENCIA DE CLOCK DE 1.8 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 32 GB; MEMORIA RAM DE 03 GB; SLOTS DE EXPANSAO PARA MICRO SD DE 400 GB; PORTAS DE COMUNICACAO USB 2.0 CONECTOR TIPO-C; CONECTIVIDADE BLUETOOTH 4.2, WI-FI 802.11A/B/G/N/AC, VHT80, WI-FI DIRECT; AUDIO COM ALTO FALANTE INTEGRADO; MICROFONE INTEGRADO, COM SAIDA PARA FONE DE OUVIDO PADRAO P2DE 3,5MM ESTEREO; CAMERA FRONTAL DE 5.0 MP; CAMERA TRASEIRA DE 8.0 MP, RESOLUCAO DE GRAVACAO DE VIDEO DE 1920X1080 PIXELS, FOCO AUTOMATICO, FLASH; SENSORES DE ACELEROMETRO, GPS, GLONASS, BEIDOU, GIROSCOPIO,GEO MAGNETICO, EFEITO HALL, RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 161,1 X 260,0 X 8,0 MM; BATERIA DE 7300 MHA; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.1; GARANTIA DE 12 MESES; ACESSORIOS CARREGADOR BIVOLT, CABO DE COMUNICACAO USB; FONE DE OUVIDO E EXTRATOR DE CHIP
17	04	APARELHO RX ODONTOLÓGICO BRAÇOS ARTICULADOS CONFECCIONADOS EM AÇO,ALCANCE HORIZONTAL DE 1104 MM E VERTICAL ATÉ 620 MM,MECANICAMENTE BALANCEADOS ATRAVÉS DE MOLAS QUE COMPENSAM O PESO DO APARELHO, PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8MM PROPORCIONA MAIOR NITIDEZ E DETALHE,VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 110V OU 220V, POTÊNCIA: 1,20KVA, POTÊNCIA/CABEÇOTE: 70KVP,AMPERAGEM/CABEÇOTE: 8MA...FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COM GARANTIA
18	03	BOMBA VÁCUO PARA SUÇÃO DE FLUIDOS E RESÍDUOS PROVENIENTES DE TRATAMENTOS OU CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, BIVOLT, COM CHAVE SELETORA. FILTRO DE RESÍDUOS NA ENTRADA DE SUÇÃO. COMANDO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO.; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17;
19	08	MESA GINECOLÓGICA EM MDF CAPACIDADE PARA AGUENTAR MINIMO 120KG; 2 PORTAS;3 GAVETAS; PRATELEIRA INTERNA REMOVIVEL; LEITO ESTOFADO COM ESPUMA D28 COM ESPUMA DE 5CM DE ALTURA REVESTIDO EM COURINO DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PERNEIRA); CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; ESTOFADO EM COURINO; ACABAMENTO PINTADO; ACOMPANHA: SUPORTE DE LENÇOL; 01 PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURINO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 180 CM (ESTOFADO LATERAL TODO ABERTO); 60 CM DE LARGURA; 80 CM DE ALTURA; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17;
20	01	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR) EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO ACIONAMENTOS PELO PEDAL, PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO, VOLTA ZERO, SUBIDA E DESCIDA DO ENCOSTO, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO,ACIONAMENTO DO REFLETORTRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR;ACIONAMENTO E AJUSTE DE INTENSIDADE DO REFLETOR;VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO; ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 450 MM, MÁXIMA DE 900 MM.TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DA CABEÇA REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO BIARTICULÁVEL. COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
21	03	CAMARA DE CONSERVAÇÃO PARA LABORATÓRIO, +2°C E +8°C, CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS CAMARA; DE CONSERVACAO PARA LABORATORIO AMBIENTAL; TEMPERATURA DE OPERACAO +2°C ±8°C; CONSTRUCAO EM GABINETE TIPO VITRINE; CONSTRUIDO EXTERNAMENTE EM CHAPA DE ACO TRATADA COM PINTURA NA COR BRANCA; CONSTRUIDO INTERNAMENTE EM ACO TRATADO COM PINTURA ELETROSTATICA; PORTA DE VIDRO TRIPLO, TIPO EXPOSITORA, COM SISTEMA ANTI-EMBACANTE, COM FECHO MAGNETICO; NO MINIMO DE 6 PRATELEIRAS, TIPO GRELHA, EM ACO TRATADO E PINTURA ELETROSTATICA; ISOLAMENTO TERMICO TIPO POLIURETANO, EM TODAS AS PAREDES; CONTROLE AUTOMATICO POR TERMOSTATO ELETRONICO PARA EVITAR ACUMULO DE GELO; CONTROLADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO, SAIDA SERIAL RS232; SISTEMA DE CIRCULACAO DE AR FORCADA, QUE PROPORCIONE HOMOGENEIDADE DENTRO DA CAMARA; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, SUPERIOR, COM TECLAS DO TIPO TOQUE SUAVE; 3 SENSORES, IMERSO EM SOLUCAO PARA LEITURA DIGITAL, NO AR INTERIOR DA CAMARA,NO SISTEMA DE SEGURANCA; TERMOMETRO DIGITAL COM SUBDIVISAO DE 0,1°C; CONJUNTO DE SEGURANCA ANALOGICO, QUE PERMITE A MANUTENCAO DA TEMPERATURA NA FAIXA DE +2°C A +8°C; SISTEMA DE ALARME SONORO P/ PORTA ABERTA E TEMPERATURA FORA DA FAIXA PROGRAMADA,C/ TECLA P/ DESLIGAR; INDICADORES VISUAIS DE LIGADO, REFRIGERADO, ALARME; ILUMINACAO INTERNA INDIRETA; DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS (L X P X A)CM: 62 X 57 X 156; CAPACIDADE VOLUMETRICA DE MININO 120 LITROS; COM CERTIFICADO DA CALIBRACAO RASTREADO A RBC; ALIMENTACAO ELETRICA BIVOLT; SISTEMA DE REFRIGERACAO LIVRE DE CFC,UNIDADE SELADA,COMPRESSOR P/ FUNCIONAMENTE CONTINUO S/ VIBRACAO; COM SISTEMA DE SEGURANCA PARA EVITAR ALTERACOES NA PROGRAMACAO; LEITURA DE TEMPERAT. MAXIMA E MINIMA; SISTEMA DE MEMORIZACAO DA ULTIMA PROGRAMACAO E LEITURA; SISTEMA DE FILTRO E MONITORIZACAO ELETRICA; SISTEMA DE AUTOTESTE PARA TODAS AS FUNCOES; CAMARA COM SISTEMA PARA GARANTIR A TEMPERATURA EM VALORES SEGUROS EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA; GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALACAO; ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE NO BRASIL, DIRETO DO FABRICANTE OU POR REPRESENTANTE AUTORIZADO; MANUAL EM PORTUGUES;
22	01	MESA PARA EXAME / TRATAMENTO; COM ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO, COM PINTURA EPOXI APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; COM PES PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC; LEITO EM ESPUMA COM DENSIDADE MINIMA DE 23, REVESTIDA EM COURVIN; COM CABECEIRA MOVEL; ACOMPANHA



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



		SUPORTE PARA PAPEL; DIMENSOES: APROXIMADAMENTE 190CM COMPRIMENTO X 60CM LARGURA X80CM ALTURA; INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;
23	05	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, COM DRENO DO RESERVATÓRIO COM FÁCIL ACESSO E BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO, 2HP DE POTÊNCIA, FLUXO DE AR (L/MIN): 220V 60HZ: 210 , TANQUE: 40L, PESO LÍQUIDO: 42KG, DIMENSÕES (CM): 45 X 45 X 72, PRESSÃO MÁXIMA: 120 PSI 10%, TENSÃO E FREQUÊNCIA: 220V 60HZ: MONOFÁSICO AC 220V 10% 60H 1%, VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE OPERA QUANDO A PRESSÃO EXCEDE 0,90MPA, TAXA OPERAÇÃO/STAND BY: 70/30 (%) 30MIN DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM > 5.5 BAR, CONSUMO (WATTS): 1496, 12 MESES DE GARANTIA. REGISTRO ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO.
24	01	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA 1 MHZ DIGITAL 1 MHZ DIGITAL RECURSO TERAPÊUTICO PARA: o DISFUNÇÕES OSTEOMIOARTICULARES (LUXAÇÕES, FRATURAS, CONTRATURAS, ESPASMOS MUSCULARES). o FASE SUB AGUDA E CRÔNICA TRATAMENTO EM ESTÉTICA. TIPO: ULTRASSOM APARELHO: DIMENSÕES: 29 X 37 X 12 CM (A X C X P) ITENS INCLUSOS: o 01 TRANSDUTOR 5 CM ² NA FREQUÊNCIA 1,0 MHZ. o 01 BISNAGA DE GEL CONDUTOR 250 ML (o 01 CABO DE FORÇA. o MANUAL DO USUÁRIO. o MEMÓRIA DE 17 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO E GRAVAÇÃO DE ATÉ 18 PROTOCOLOS DO USUÁRIO. o PAINEL COM TECLADO SUAVE, E DISPLAY GRÁFICO DE CRISTAL LIQUIDO COM ILUMINAÇÃO. o TRANSDUTOR ANATÔMICO. o PROTEÇÃO DE SOBRE AQUECIMENTO DO TRANSDUTOR. o DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO DO TRANSDUTOR. o TRANSDUTOR ANATÔMICO E A PROVA DE ÁGUA. o PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO CLASSE II. o GRAU DE PROTEÇÃO DA PARTE APLICADA TIPO BF. o PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA IPX0. o ALIMENTAÇÃO: 100 A 230 V 50/60 HZ (AUTOMÁTICO) (+/- 10%). o TEMPORIZADOR: 1 A 20 MINUTOS. FREQUÊNCIA E DURAÇÃO DOS PULSOS: o RETANGULAR BIFÁSICO ASSIMÉTRICO. o INTENSIDADE MÁXIMA POR CANAL: 100 MA ± 10 % (RL = 500 W). o TIMER DIGITAL 1 A 60 MINUTOS. (± 1%). EM PASSOS DE 1 MINUTO. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO. MODO DE OPERAÇÃO DA SAÍDA DO U.S.: CONTÍNUO E PULSADO. o 100 HZ, MODULADO EM 50%, 20% E 10%. o 48 HZ, MODULADO EM 20% E 10%. o 16 HZ, MODULADO EM 20% E 10%. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 1,0 & 3,3 MHZ ± 5%. INDICAÇÃO DO CONTROLE DE SAÍDA: INTENSIDADE EM W/CM ² OU WATTS. POTÊNCIA EFETIVA MÁXIMA DE SAÍDA: o MODO CONTÍNUO: 7,2 W ± 20%. o MODO PULSADO: 10,5 W ± 20%. INTENSIDADE EFETIVA MÁXIMA: o MODO CONTÍNUO: 2 W/CM ² . o MODO PULSADO: 3 W/CM ² . CABEÇOTES APLICADORES (TRANSDUTORES): o TIPO: COLIMADO. o FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 1,0 MHZ ± 5%. o ÁREA GEOMÉTRICA: 15 CM ² . o ÁREA DE RADIAÇÃO EFETIVA (ERA): 3.6 CM ² ± 10%. o GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, TREINAMENTO, MANUAL OPERACIONAL E ASSISTENCIA TECNICA;
25	04	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, PRESSÃO DE ACIONAMENTO: 220 KPA, CONSUMO DE AR: 24-30 L/MIN, COM AGULHA DE LIMPEZA E HASTE DE LIMPEZA, PONTEIRA COM GIRO DE 360º, CONTROLE UTILIZANDO O PEDAL DE COMANDO DO EQUIPO, PESO: 190 G, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM SAÍDA NA PONTEIRA, BIVOLT, 1 ANO DE GARANTIA. COMPANHA A PEÇA DE MÃO + 1 PONTEIRA UNIVERSAL Nº 5 + 1 CHAVE PARA PONTEIRA + 1 AGULHA + 1 JUNTA DE ENGATE. REGISTRO ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, TREINAMENTO, MANUAL OPERACIONAL E ASSISTENCIA TECNICA;
26	03	BOMBA DE INFUSÃO - DISPLAY: TELA DE LCD PARA AJUSTES E CONFIGURAÇÕES; PAINEL DE LED'S PARA REGISTRO DE VOLUME INFUNDIDO; LED'S INDICADORES DE FUNCIONAMENTO; BOMBA: COMPATÍVEL COM EQUIPOS PADRÃO DE QUALQUER MARCA; POSSUI ALARMES AUDIOVISUAIS; SENSOR DE GOTAS; AJUSTE DE VOLUME DE INFUSÃO PRÉ DEFINIDO; MODOS DE TRABALHO: ML/H E GOTAS/MIN; TRÊS NÍVEIS DE INDICAÇÃO DE OCUSÃO NO SISTEMA; FUNÇÃO PURGAR; KVO (MANTER VEIA ABERTA) COM VAZÃO AJUSTÁVEL DE 1 A 5 ML/H; GRAVAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÚLTIMA INFUSÃO; FUNCIONAMENTO POR MAIS DE 4 HORAS EM BATERIA; CLASSE DE PROTEÇÃO IPX4; ALARMES: INDICAÇÕES SONORAS (BIP E VOZ); INÍCIO DA INFUSÃO; TÉRMINO DA INFUSÃO; INFUSÃO DA QUANTIDADE LIMITADA ENCERRADA; OCLUSÃO; DETECÇÃO DE BOLHAS; FECHAR A PORTA; INSTALAÇÃO INCORRETA; CONFIGURAÇÃO INCORRETA; VELOCIDADE DE INFUSÃO ANORMAL; SENSOR DE GOTAS DESCONECTADO; ALIMENTAÇÃO EXTERNA DESCONECTADA; BATERIA FRACA; ESPECIFICAÇÕES: VOLUME DE INFUSÃO: DE 1ML A 9.999ML TAXA DE INFUSÃO: MODO ML/H - 1 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) MODO GOTAS/MIN - 1 A 266 GOTAS/MIN (INCREMENTO DE 1 GOTAS/MIN) TAXAS DE BOLUS/PURGAR: 100 A 1.200 ML/H (INCREMENTO DE 100 ML/H) TAXA DE KVO: 1 A 5 ML/H (INCREMENTO DE 1 ML/H) OCLUSÃO: ALTA (800 MMHG), MÉDIA (500 MMHG), BAIXA (300 MMHG) BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 04 HORAS DE FUNCIONAMENTO SEM NECESSIDADE DE RECARGA. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 CABO DE FORÇA 01 BATERIA INTERNA 01 SENSOR DE GOTAS 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES CERTIFICADO DE GARANTIA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES;
27	08	FOTOPOLIMERIZADOR EM LED POTÊNCIA: 1100 MW/CM ² , COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ: 420 NM A 480 NM (COR AZUL), TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE 10, 20, 40 E 60 SEGUNDOS, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 100 - 220V AC, 50-60HZ, INDICADOR DE TEMPO: BIP SONORO A CADA 10 SEGUNDOS. BATERIA: ION-LÍCIO CAPACIDADE DE 2200MAH. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA AUTOCLAVÁVEL MATERIAL DA BASE DO CARREGADOR ABS - ASA COM UV. 1 ANO DE GARANTIA. REGISTRO ANVISA.
28	01	CARRO DE EMERGÊNCIA/ PARADA GABINETE EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI TAMPO EM POLÍMERO LISO COM 02 DIVISÓRIAS HASTE DE SORO COM ALTURA REGULÁVEL 04 GAVETAS, SENDO 01 COM DIVISÓRIOS PARA MEDICAMENTOS, 02 PARA INSTRUMENTOS PEQUENOS E 01 GAVETA PARA INSTRUMENTOS GRANDES DUPLO SISTEMA DE TRAVAMENTO: 01 FRONTAL PARA LACRE OU CADEADO E 01 LATERAL COM FECHADURA E CHAVE DE SEGURANÇA 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 02 FRONTAIS COM FREIOS SUPORTE GIRATÓRIO EM 360º PARA DESFIBRILADOR PARA-CHOQUE EMBORRACHADO POR TODA EXTENSÃO DO PERÍMETRO RÉGUA COM QUATRO TOMADAS E EXTENSÃO TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO ALTURA C/ BANDEJA=1.060MM. ALTURA S/ BANDEJA ATÉ O TAMPO= 870MM. LARGURA E PROFUNDIDADE DO TAMPO P/ PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS= 406X680MM PARACHOQUE EMBORRACHADO=510X810MM. MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA 12 MESES
29	03	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, PRESSÃO DE ACIONAMENTO: 220 KPA, CONSUMO DE AR: 24-30 L/MIN, COM AGULHA DE LIMPEZA E HASTE DE LIMPEZA, PONTEIRA COM GIRO DE 360º, CONTROLE UTILIZANDO O PEDAL DE COMANDO DO EQUIPO, PESO: 190 G, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM SAÍDA NA PONTEIRA, BIVOLT, 1 ANO DE GARANTIA. COMPANHA A PEÇA DE MÃO + 1 PONTEIRA UNIVERSAL Nº 5 + 1 CHAVE PARA PONTEIRA + 1 AGULHA + 1 JUNTA DE ENGATE. REGISTRO ANVISA E CERTIFICAÇÃO INMETRO.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



30	25	MESA DE ESCRITÓRIO - TAMPO EM MDP DE NO MINIMO 25 MM , COM 02 (DUAS) GAVETAS COM CHAVE E CHAVE RESERVA; MEDIDAS APROXIMADAS: 1210 MM X 615 MM X 740 MM. (COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA) PÉ DE AÇO CARBONO E SAPATA NIVELADORA PINTURA EPÓXI A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. FITA DE 1MM NOS TAMPOS E 0,5MM NO CORPO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
31	04	MESA DE REUNIÃO - MDP REDONDA TAMPO DE 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL DE 180º NOS TAMPOS, PÉS NIVELADORES, ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MEDIDAS: 1200 MM X 740 MM (DIÂMETRO X ALTURA). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
32	10	MESA PARA COMPUTADOR MESA PARA COMPUTADOR; COM PORTA-TECLADO RETRATIL CENTRAL; MEDINDO APROXIMADAMENTE (600X300)MM ; TAMPO DA MESA EM MADEIRA MDF ; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; COM 04 GAVETA; TAMPO MEDINDO APROXIMADAMENTE (900X700)MM ; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM ; ALTURA TOTAL DE 750MM ; ESTRUTURA EM MADEIRA MDF ; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM ; ESTRUTURA; PAINEL FRONTAL REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; COM ESPESSURA MINIMA DE 15MM ; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
33	50	CADEIRA - BASE FIXA , ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X P) 80CM X 53 CM x 45 CM E ALTURA CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120KG ;BASE DESMONTÁVEL ESTRUTURA EM AÇO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.
34	10	CADEIRA - BASE FIXA , , ASSENTO E ENCOSTO EM ESTOFADO EM COURVIN MEDIDAS APROXIMADAS (A X L X P) 80CM X 53 CM x 45 CM E ALTURA CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 120KG ;BASE DESMONTÁVEL ESTRUTURA EM AÇO GARANTIA MINIMA DE 12 MESES ; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.
35	20	TELEVISOR SMART TV LED FULL HD MINIMO 32" , COM DIVERSAS FUNÇÕES, TEM CONVERSOR DIGITAL, WI-FI INTEGRADO, ENTRADAS HDMI E ENTRADA USB. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; COM MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUES GARANTIA MIMINA DE 12 MESES.
36	05	ARMARIO DE MEDICAMENTOS, TIPO VITRINE COM 2 PORTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMARIO DE MEDICAMENTOS; TETO E FUNDO EM CHAPA DE ACO Nº 20, ; PINTURA EPOXI, APOS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO; FECHAMENTOS LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO DE MINIMO 3 MM DE ESPESSURA; COM 3 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO DE 3 MM DE ESPESSURA; PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 4 MM DE ESPESSURA, COM FECHADURA TIPO YALE; PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC; DIMENSOES APROXIMADAS (LXPXA) 50 X 40 X 150 CM; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
37	10	ARMARIO DE MEDICAMENTOS, TIPO VITRINE COM 1 PORTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMARIO DE MEDICAMENTOS; TETO E FUNDO EM CHAPA, PINTURA EPOXI, APOS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO; FECHAMENTOS LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO DE MINIMO 3 MM DE ESPESSURA; COM 3 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO DE 3 MM DE ESPESSURA; PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 4 MM DE ESPESSURA, COM FECHADURA TIPO YALE; PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC; DIMENSOES APROXIMADAS (LXPXA) 50 X 40 X 150 CM; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
38	05	ARMARIO DE MEDICAMENTOS, TIPO VITRINE COM 2 PORTA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ARMARIO DE MEDICAMENTOS; TETO E FUNDO EM CHAPA DE ACO Nº 20, PINTURA EPOXI, APOS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO; FECHAMENTOS LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO DE 3 MM DE ESPESSURA; COM 4 PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO DE 3 MM DE ESPESSURA; PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE 4 MM DE ESPESSURA, COM FECHADURA TIPO YALE; PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA OU PVC; DIMENSOES APROXIMADAS 0,65X0,40X1,65 (LxPxX) - DIMENSÃO TOTAL: 0,65X0,40X1,65 M (LXPXA) GARANTIA MINIMA DE 12 MESES
39	20	ARMÁRIO ALTO TIPO DIRETOR ARMARIO ALTO; TIPO FECHADO ; EM MADEIRA MDP ; REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMINICO ; ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE ABS ; MEDINDO APROXIMADAMENTE (1500X800X400)MM=(AXLXP) ; COM 02 PORTAS DE ABRIR ; CONTEUDO 03 PRATELEIRAS; ESPESSURA APROXIMADA DE 15MM PARA O CORPO E DE APROXIMADAMENTE 40MM PARA O TAMPO ; BASE EM MADEIRA MDP ; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES ; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES
40	2	IMPRESSORA LASER - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO;RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTA TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFICIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.
41	02	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTO, 200KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANCA; ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO; 200KG DIVISAO DE 50G; PLATAFORMA E COLUNA EM CHAPA DE ACO CARBONO, PINTURA ELETROSTATICA BRANCA; DISPLAY LED OU LCD C/ 5 DIGITOS NO MINIMO, VISOR DE ALTA RESISTENCIA; PLATAFORMA EM MATERIAL NAO OXIDAVEL MEDINDO APROX.400 X 350 MM; TAPETE E PES REGULAVEIS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; REGUA RETRATIL EM ALUMINIO ANODIZADO E LITOGRAFADO ATE 2M DIVISAO DE 0,5CM, HASTE DA REGUA EM ABS; TENSAO 110/220V, 60 HZ - BIVOLT AUTOMATICO; GARANTIA MINIMA 12 MESES, MANUAL OPERACIONAL, ESTAREM CONFORMIDADE C/AS PRESCRICOES DO INMETRO/IPEM;
42	02	BALANCA PEDIATRICA, ELETRONICA 15 KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANCA; PEDIATRICA, ELETRONICA, DIGITAL; CAPACIDADE: 15 KG; GABINETE METALICO OU EM POLIMERO DE ALTO IMPACTO; DISPLAY DE 5 DIGITOS, TECLADO DE MEMBRANA; PRATO ANATOMICO C/ ACABAMENTO HIGIENIZAVEL E ATOXICO; PES REGULAVEIS PARA NIVELAMENTO; RESOLUCAO 5 G; 127/220 VOLTS - 60 HZ; CALIBRACAO EM CONFORMIDADE COM AS PRESCRICOES DO INMETRO; GARANTIA 12 MESES, MANUAL OPERACIONAL E ASSISTENCIA TECNICA;
43	05	CILINDRO DE OXIGÊNIO (SEM CARGA) ALUMINIO - 01 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO A BILHA - 01 UMIDIFICADOR DE AR; 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO - 01 MÁSCARA- 01 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, 1, 2, 3, 4, 5- 01 CARRINHO PARA TRANSPORTAR O CILINDRO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



44	01	LASER PARA FISIOTERAPIA LASER; possui console ,DIODO GA AS-SHLD; PARA FISIOTERAPIA; FREQUENCIA DEDE 16 -48HZ; 904NM NM; ALIMENTACAO: 100 A 240 V - 60 HZ; MICROPROCESSADO; ACOMPANHAM: CABO FORCA, CANETA 650 NM A 700NM, 830 NM A 905 NM ,CABO DE CONEXAO; DIMENSOES: 32 X 40 X 12; INCLUI: MANUAIS,GARANTIA,TREINAMENTO;
45	10	APARELHO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS TIPO (SLIP) FUNÇÃO (QUENTE E FRI), QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE SEM USO E NÃO RECONDICIONADO, TENSÃO 220V, TIPO DE CICLO QUENTE E FRI, CONTROLADOR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FUNÇÃO SLEEP E SWING, FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, VAZÃO DE AR DE NO MÍNIMO 500M ³ /H E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM ADEQUAÇÃO ESTÉTICA DE INSTALAÇÕES DE ACORDO COM OS ESPAÇOS DE CADA DEPARTAMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE CANALETAS, QUANDO PRECISO, NA COR BRANCA. OS EQUIPAMENTOS DEVEM ATENDER OS SEGUINTE REQUISITOS: SELO INMETRO, CERTIFICAÇÃO DA ISO 9.000, SELO PROCEL, EQUIPAMENTOS MODELO HIWALL (SPLIT), FILTRO ELETROSTÁTICO COM ELIMINAÇÃO DE POEIRA, ODORES, BACTÉRIAS, FUNGOS E POLUENTES DO AR, MÁXIMO RESFRIAMENTO DE AR COMA MÁXIMA ECONOMIA, FUNÇÃO DE UMIDIFICADOR E DESUMIDIFICADOR, SILENCIOSO, FUNÇÃO SLEEP, DISPLAY NA EVAPORADORA, FUNÇÃO TURBO, TIMER ON E OFF, SELO PROCEL (CLASSIFICAÇÃO MENOR CONSUMO), FUNÇÃO SWING, CONTROLE REMOTO, MODO AUTOMÁTICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A”, GÁS ECOLÓGICO R410 E SERPENTINA EM COBRE. OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER FORNECIDOS DE MANEIRA CORRETA SEGUINDO AS NORMAS TÉCNICAS DOS FABRICANTES, MINISTÉRIO DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE FABRICA COM MÍNIMO DE 1 (UM) ANO
46	01	CAMARA DE CONSERVAÇÃO PARA LABORATÓRIO, +2°C e +8°C, CAPACIDADE MINIMA DE 120 LITROS CAMARA; DE CONSERVACAO PARA LABORATORIO AMBIENTAL; TEMPERATURA DE OPERACAO +2°C ±8°C; CONSTRUCAO EM GABINETE TIPO VITRINE; CONSTRUIDO EXTERNAMENTE EM CHAPA DE ACO TRATADA COM PINTURA NA COR BRANCA; CONSTRUIDO INTERNAMENTE EM ACO TRATADO COM PINTURA ELETROSTATICA; PORTA DE VIDRO TRIPLO, TIPO EXPOSITORA, COM SISTEMA ANTI-EMBACANTE, COM FECHO MAGNETICO; NO MINIMO DE 6 PRATELEIRAS, TIPO GRELHA, EM ACO TRATADO E PINTURA ELETROSTATICA; ISOLAMENTO TERMICO TIPO POLIURETANO, EM TODAS AS PAREDES; CONTROLE AUTOMATICO POR TERMOSTATO ELETRONICO PARA EVITAR ACUMULO DE GELO; CONTROLADOR ELETRONICO MICROPROCESSADO, SAIDA SERIAL RS232; SISTEMA DE CIRCULACAO DE AR FORCADA, QUE PROPORCIONE HOMOGENEIDADE DENTRO DA CAMARA; PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, SUPERIOR, COM TECLAS DO TIPO TOQUE SUAVE; 3 SENSORES, IMERSO EM SOLUCAO PARA LEITURA DIGITAL, NO AR INTERIOR DA CAMARA,NO SISTEMA DE SEGURANCA; TERMOMETRO DIGITAL COM SUBDIVISAO DE 0,1°C; CONJUNTO DE SEGURANCA ANALOGICO, QUE PERMITE A MANUTENCAO DA TEMPERATURA NA FAIXA DE +2°C A +8°C; SISTEMA DE ALARME SONORO P/ PORTA ABERTA E TEMPERATURA FORA DA FAIXA PROGRAMADA,C/ TECLA P/ DESLIGAR; INDICADORES VISUAIS DE LIGADO, REFRIGERADO, ALARME; ILUMINACAO INTERNA INDIRETA; DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS (L X P X A)CM: 62 X 57 X 156; CAPACIDADE VOLUMETRICA DE MINIMO 120 LITROS; COM CERTIFICADO DA CALIBRACAO RASTREADO A RBC; ALIMENTACAO ELETRICA BILVOLT; SISTEMA DE REFRIGERACAO LIVRE DE CFC,UNIDADE SELADA,COMPRESSOR P/ FUNCIONAMENTE CONTINUO S/ VIBRACAO; COM SISTEMA DE SEGURANCA PARA EVITAR ALTERACOES NA PROGRAMACAO; LEITURA DE TEMPERAT. MAXIMA E MINIMA; SISTEMA DE MEMORIZACAO DA ULTIMA PROGRAMACAO E LEITURA; SISTEMA DE FILTRO E MONITORIZACAO ELETRICA; SISTEMA DE AUTOTESTE PARA TODAS AS FUNCÕES; CAMARA COM SISTEMA PARA GARANTIR A TEMPERATURA EM VALORES SEGUROS EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA; GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALACAO; ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE NO BRASIL, DIRETO DO FABRICANTE OU POR REPRESENTANTE AUTORIZADO; MANUAL EM PORTUGUES;
47	05	MESAS ESCRITÓRIO EM L-COMPOSTA POR MESA PRINCIPAL E MESA AUXILIAR MEDINDO 120X150, CONFECCIONADO EM MDP 15MM, GAVETEIRO EM FORMATO PEDESTAL, 2 PORTAS DE BATER, 1 PRATELEIRA, 9 SAPATAS NIVELADORAS E PUXADORES EM PLÁSTICO. FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES;
48	02	CADEIRAS-TIPO PRESIDENTE, FABRICADA COM O EXCLUSIVO MATERIAL PU,ESPUMA ALTAMENTE CONFORTÁVEL, BASE FIXA, ESTRUTURA CROMADA, COM COSTURAS HORIZONTAIS, DIMENSÕES DA CADEIRA 890MMXPROFUNDIDADE 540MM.
49	02	MESA EM L-1 MESA EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 1,60CMX80CMX74,5CM, ESPESSURA MÍNIMA 25MM , ACOPLADA AO ARMÁRIO 1,80X45X60CM , TAMPO EM MDP 40MM , PAINEL FRONTAL EM MDF ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, COM GAVETEIRO TIPO PEDESTAL EM MDP, COM 4 GAVETAS , CORREDIÇAS TELESCÓPICAS METÁLICAS, FORMATO EM L. TODOS REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS DEVERÃO SER IGUAL EM TODAS AS PEÇAS .FABRICADO CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES; COR A ESCOLHER
50	02	MESA RETA-TAMPO EM MADEIRA MDP, REVESTIDO, COR AESCOLHER, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 1,20X60CM , TAMPO 30MM E PÉS 15MM PAINEL DISTANCIADORES , ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PÓ; NA COR A ESCOLHER ; SEM GAVETEIRO; PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP; COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES E NR-17;
51	05	PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) Deve estar em LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHÕES DE CORES; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1280 X 800 E COMPATIBILIDADE 16:9; DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 02 HDMI; DEVE POSSUIR ENTRADA USB; LUMINOSIDADE MINIMA DE 3500 LUMENS; ALTO -FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MINIMO DE 1W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTA APRESENTAÇÕES A PARTIR DE UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS CONTROLE REMOTO (2 PILHAS AA INCLUÍDAS) - CABO DE ENERGIA - CABO DO COMPUTADOR - MANUAL DE INSTALAÇÃO
52	10	ROTEADOR (WAN) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; - DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 300 (TREZENTOS) MBPS E SUPORTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE MÍNIMO DE 04 (QUATRO) PORTAS LAN 10/100 MBPS EAST ETHERNET MDI/MDXI. - MÍNIMO 01



		(UMA) IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. - MÍNIMO 01 (UMA) PORTA P DRÃO USB 2.0. - DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. - POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). - DESMONTÁVEIS DE 03 DBI TIPO BIPOLAR. - POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. - SUPORTAR DMZ DE MAC E IP. - DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. - GARANTIA DE RECONDICIONAMENTO; - DEVERÁ SUPORTAR PADRÕES: IEEE 802.11 B/G/N. PORTA WAN QUE SUPORTE DE ENDEREÇO DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES MÍNIMO DE 02 (DUAS) ANTENAS - DEVERÁ SUPORTAR FILTRO DE ENDEREÇOS
53	02	SOPRADOR TÉRMICO; TIPO PISTOLA, SOPRADOR E ASPIRADOR DE PÓ; EM ABS (CARCACA); COM PRESSÃO DE AR 0 A 5 KPA; TEMPERATURA DE ROTAÇÃO VARIÁVEL DE 0 A 16.000RPM; VOLUME DE AR 0 A 2,8 M3/MIN; TENSÃO DE 127 VOLT; POTÊNCIA DE 600 WATTS,60HZ; PESO 1.75 KG; ACESSÓRIOS: SACO COLETOR DE PÓ ETUBEIRA;
54	03	SOPRADOR TÉRMICO AR QUENTE C/BOCAIS1500WCOM ACOMPANHA: 4 BOCAIS, SENDO PLANO, DESVIO, DEFLEXÃO E PONTA TENSÃO DE 127 VOLT; POTÊNCIA DE 150 WATTS,60HZ SOPRADOR TÉRMICO:COM 02 ESTÁGIOS TEMPERATURA 1º ESTÁGIO DO SOPRADOR TÉRMICO:300° C FLUXO DE AR 1º ESTÁGIO DO SOPRADOR TÉRMICO:280 LITROS/MIN POTÊNCIA 1º ESTÁGIO DO SOPRADOR TÉRMICO:750 W TEMPERATURA 2º ESTÁGIO DO SOPRADOR TÉRMICO:500° C FLUXO DE AR 2º ESTÁGIO DO SOPRADOR TÉRMICO:480 LITROS/MIN POTÊNCIA 2º ESTÁGIO DO SOPRADOR TÉRMICO:1.500 W.
55	03	ASPIRADOR DE PÓ E JATEADOR DE AR 110V - SER USADO NA LIMPEZA E SECAGEM DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS (FUNÇÃO JATEAMENTO), LIMPEZA DE BANCADAS E PISOS, INCLUSIVE NA REMOÇÃO DE PÓ, CAVACOS, LIMALHAS, ETC. - JATEIA ELIMINANDO AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS A UMA VELOCIDADE DE FLUXO DE AR DE ATÉ 80 KM/H. ENERGIA: - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 V - POTÊNCIA NOMINAL: 100 W ACOMPANHA: - ASPIRADOR/JATEADOR DE AR - 2 BICOS INTERCAMBIÁVEIS - 2 JOGOS DE FILTROS - 3 UNIDADES SOBRESSALENTES DE FILTRAGEM
56	02	PARAFUSADEIRA ARTICULADA À BATERIA 3,6 VOLTS COM 2 POSIÇÕES - PARAFUSADEIRA DOBRÁVEL A BATERIA 3.6V, PARA PARAFUSAMENTO EM MADEIRA, METAL E PLÁSTICO, RECARREGÁVEL NA TOMADA 110/220V, NO COMPUTADOR OU VEÍCULO, VIA CABO USB USADA NO MODO RETO OU PISTOLA - ROTAÇÃO REVERSÍVEL - ILUMINAÇÃO DE TRABALHO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS : :: ROTAÇÕES POR MINUTO: 220 MIN-1 :: CAPACIDADES DE FIXAÇÃO - PARAFUSO PARA MADEIRA: 3,8MM X 32MM :: TORQUE: 6 N.M :: PESO: 0.36KG :: BATERIA: 3.6V :: COMPRIMENTO TOTAL: # NO FORMATO RETO: 287MM # NO FORMATO PISTOLA: 205MM ACOMPANHA: :: ADAPTADOR AC BIVOLT :: CABO USB :: MALETA :: 8 BITS FENDA: (2) 0.6 X 4.5 MM, (2) 0.8 X 5.5 MM, (2) 1.0 X 5.5 MM, (2) 1.2 X 6.5 MM :: 12 BITS POZIDRIV: (3) P20, (3) PZ1, (3) PZ2 E (3)PZ3 :: 12 BITS ALLEN: (2) H2, (2) 2.5, (2) H3, (2) H4, (2) H5, (2) H6 :: 5 BITS TORK: (3) T10, (2) T15 :: 10 BITS PHILLIPS: (3) PH0, (3) PH1, (3) PH2 E PH3 :: 3 BITS TORK 50MM: T20, T25 E T30 :: 3 BITS PHILLIPS 50MM: PH1, PH2 E PH3 :: 6 BITS CANHÃO: 5, 6, 7, 8, 9 E 10 MM - GARANTIA: 1 ANO
57	05	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ÁREA DE PROJEÇÃO: 180 X 180 CM. DIMENSÕES EMBALADA: 20 X 12 X 200 CM. DIMENSÕES DO ESTOJO METÁLICO: 18 X 11 X 190. CM. ALTURA DO TRIPÉ: 270 CM DIMENSÕES EM POLEGADAS: 98". FORMATO: 1:1 (QUADRADO) COR DO ESTOJO: BRANCO COM GARANTIA

DO REAJUSTE

O PREÇO OFERTADO PERMANECERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

DOS CATÁLOGOS

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL, CATÁLOGOS OU FOLDERS OU PROSPECTOS E/OU FOLHETOS EM PORTUGUÊS, RELATIVOS AOS ITENS OFERTADOS COM DESCRIÇÃO DETALHADA DO MODELO, MARCA, CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E OUTRAS INFORMAÇÕES QUE POSSIBILITEM A AVALIAÇÃO OU FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, CONTENDO NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I.

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, DESCRITIVA DOS ITENS, DEVERÁ CONTER, INCLUSIVE, A AFIRMAÇÃO DO COMPROMISSO DE ENTREGA DO PRODUTO NAS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS. FICANDO RESSALVADO QUE A DESCRIÇÃO A SER OFERTADA DEVERÁ SER O DA REALIDADE DO OBJETO, NÃO PODENDO SER CÓPIA FIEL DO CONTIDO NO PRESENTE AVISO ESPECÍFICO, SALVO SE ESTE CORRESPONDER EM SUA INTEGRALIDADE ÀS ESPECIFICAÇÕES REQUISITADAS.

OS CATÁLOGOS DEVERÃO FAZER REFERÊNCIA A CADA ITEM OFERTADO, DE MANEIRA CLARA E PRECISA, DEVENDO CONTER A MARCA, O FABRICANTE, MODELO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS PRODUTOS DEVEM ESTAR COM AS ESPECIFICAÇÕES EM CONFORMIDADE COM O SOLICITADO E DEVERÃO SER IDENTIFICADOS COM O NOME DA EMPRESA.



SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS CATÁLOGOS IMPRESSOS PELA INTERNET, DESDE QUE ESTE POSSIBILITE A AVERIGUAÇÃO COMPLETA E COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO REQUISITADO E CONSTE A ORIGEM DO SITE OFICIAL DO FABRICANTE E QUE INFORME A “FONTE” (ENDEREÇO COMPLETO, POR EXEMPLO: [HTTP://WWW.FABRICANTEX.COM/PRODUTOX.](http://www.fabricantex.com/produtox)) DO RESPECTIVO DOCUMENTO, POSSIBILITANDO A COMPROVAÇÃO DA AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PROPOSTO;

A ANÁLISE DOS CATÁLOGOS SERÁ FEITA EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, VERIFICANDO-SE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO DESCRITIVO, POR COLABORADOR ESPECIALMENTE DESIGNADO PARA TAL FINALIDADE. (SE FOR O CASO)

CASO ENTENDA CONVENIENTE, O RESPONSÁVEL TÉCNICO PODERÁ ANALISAR OS CATÁLOGOS NO MOMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA.

CONSIDERAR-SE-Á DESCLASSIFICADA A EMPRESA QUE TIVER OS PRODUTOS DO CATÁLOGO REPROVADOS OU QUE NÃO APRESENTA-LO, BEM COMO SE COTAR PRODUTO DIVERSO DAQUELE QUE APRESENTOU NO CATÁLOGO DEVENDO SER CHAMADOS AS DEMAIS EMPRESAS, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

OS CATÁLOGOS DOS PRODUTOS APROVADOS FICARÃO RETIDOS, PARA FINS DE COMPARAÇÃO NO ATO DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL E É A ELE VINCULADO.

DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

GARANTIA DOS PRODUTOS

O FABRICANTE (CONTRATADO) DEVERÁ OFERECER GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, OU DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DO FABRICANTE, CASO SEJA SUPERIOR O REFERIDO PRAZO.

DO RECEBIMENTO:

O MATERIAL DEVERÁ ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DESCRITAS NESTE ANEXO.

NO ATO DA ENTREGA SERÃO CONFERIDOS OS ITENS APRESENTADOS, E REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, AQUELES QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E COM OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO FORNECEDOR OU PREVISTAS NESTE EDITAL E/OU NESTE ANEXO.

O MATERIAL QUE NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES AQUI DESCRITAS, SERÁ IMEDIATAMENTE DEVOLVIDO AO CONTRATADO, PARA SUBSTITUIÇÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA DEVOLUÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

O ÔNUS DA DEVOLUÇÃO DO EQUIPAMENTO NO CASO DO ITEM ACIMA SERÁ DA CONTRATADA.

A PREFEITURA SE RESERVA NO DIREITO DE RECEBER OS EQUIPAMENTOS NA CONDIÇÃO DE POSTERIOR CONFERÊNCIA CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE FAZÊ-LO NO ATO DA ENTREGA.

O ACEITE DOS PRODUTOS NÃO EXIME A CONTRATADA DA SUBSTITUIÇÃO, CASO SEJA CONSTATADO ALGUM DEFEITO DURANTE A UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.



AINDA QUE SE TRATE DE EMPRESA SEDIADA EM MUNICÍPIO DIFERENTE DA PREFEITURA, A CONTRATADA DEVERÁ PROCEDER À ENTREGA DE FORMA A ATENDER OS PRAZOS DEFINIDOS NO EDITAL, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER JUSTIFICATIVA DE DISTÂNCIA PARA O NÃO CUMPRIMENTO DO AQUI DISPOSTO.

DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA”, SERÁ POR UM PERÍODO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRES) MESES, OU CASO SUPERIOR DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DO FABRICANTE,

CASO O MATERIAL APRESENTEM DEFEITOS OU VÍCIOS OCULTOS, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUÍ-LOS NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS CORRIDAS, SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS COM PROBLEMAS SOMENTE PODERÃO SER RETIRADOS APÓS A SUA SUBSTITUIÇÃO.

TODAS AS SUBSTITUIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL DEVERÃO OCORRER SEM NENHUM ÔNUS PARA A PREFEITURA, SENDO A CONTRATADA A ÚNICA RESPONSÁVEL POR ESSE ÔNUS.

PENALIDADES

PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE INSTRUMENTO, A CONTRATANTE PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE SANÇÕES, SEGUNDO A GRAVIDADE DA FALTA COMETIDA:

I - ADVERTÊNCIA ESCRITA: QUANDO SE TRATAR DE INFRAÇÃO LEVE, A JUÍZO DA FISCALIZAÇÃO, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS NESTE CONTRATO OU, AINDA, NO CASO DE OUTRAS OCORRÊNCIAS QUE POSSAM ACARREAR PREJUÍZOS À CONTRATANTE, DESDE QUE NÃO CAIBA A APLICAÇÃO DE SANÇÃO MAIS GRAVE;

II - MULTAS:

A) 0,03% (TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA SOBRE O VALOR DOS PRODUTOS ENTREGUES COM ATRASO, DECORRIDOS 30 (TRINTA) DIAS DE ATRASO O CONTRATANTE PODERÁ DECIDIR PELA CONTINUIDADE DA MULTA OU PELA RESCISÃO, EM RAZÃO DA INEXECUÇÃO TOTAL.

B) 0,06% (SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA SOBRE O VALOR DO FATO OCORRIDO, PARA OCORRÊNCIAS DE ATRASOS EM QUALQUER OUTRO PRAZO PREVISTO NESTE INSTRUMENTO, NÃO ABRANGIDO PELAS DEMAIS ALÍNEAS.

C) 5 % (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO, PELA NÃO MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

D) 20 % (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO, NAS HIPÓTESES DE RECUSA NA ASSINATURA DO CONTRATO, RESCISÃO CONTRATUAL POR INEXECUÇÃO DO CONTRATO - CARACTERIZANDO-SE QUANDO HOUVER REITERADO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS -, ENTREGA INFERIOR A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO CONTRATADO, ATRASO SUPERIOR AO PRAZO LIMITE DE TRINTA DIAS, ESTABELECIDO NA ALÍNEA “A”, OU OS SERVIÇOS FOREM PRESTADOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA DA CONTRATADA.

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;



IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS QUE DETERMINARAM SUA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A SUA REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NO INCISO ANTERIOR.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ALÉM DAS CONSTANTES NOS ARTIGOS 69 E 70 DA LEI Nº 8.666/93, AS SEGUINTE:

OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

RESPONSABILIZAR-SE PELA ENTREGA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, RESSALTANDO QUE TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE DESPESAS DE MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERAÇÃO;

REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

13.1.4. O RETARDAMENTO NA ENTREGA DO OBJETO NÃO JUSTIFICADO CONSIDERAR-SE-Á COMO INFRAÇÃO CONTRATUAL;

RESPONSABILIZAR-SE PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NÃO EXCLUINDO OU REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE À FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO PELO ÓRGÃO INTERESSADO;

MANTER COM A CONTRATANTE RELAÇÃO SEMPRE FORMAL, POR ESCRITO, RESSALVADOS OS ENTENDIMENTOS VERBAIS MOTIVADOS PELA URGÊNCIA, QUE DEVERÃO SER DE IMEDIATO, CONFIRMADOS POR ESCRITO;

ARCAR COM TODOS OS ÔNUS E ENCARGOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, COMPREENDIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE NO CUSTO, INCLUSIVE OS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, TAIS COMO IMPOSTOS OU TAXAS, CUSTOS DE DESLOCAMENTO NECESSÁRIOS AO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, CONSOANTE O QUE PRECEITUA O INCISO XIII DO ARTIGO 55 DA LEI Nº. 8.666/93, ATUALIZADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

EXERCER A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO, COORDENAR AS AÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL;

TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO FIEL CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS;

EFETUAR O PAGAMENTO DEVIDO, NA FORMA ESTABELECIDADA NO EDITAL;

FACILITAR POR TODOS OS MEIOS AO CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DANDO-LHE ACESSO E PROMOVENDO O BOM ENTENDIMENTO ENTRE SEUS FUNCIONÁRIOS E EMPREGADOS DA CONTRATADA, CUMPRINDO COM AS OBRIGAÇÕES PRÉ-ESTABELECIDAS;



COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATADA QUALQUER IRREGULARIDADE ENCONTRADA;

ANALISAR A NOTA FISCAL PARA VERIFICAR SE A MESMA É DESTINADA A INSTITUIÇÃO E SE AS ESPECIFICAÇÕES SÃO AS MESMAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

COMUNICAR POR ESCRITO À CONTRATADA O NÃO RECEBIMENTO DO OBJETO, APONTANDO AS RAZÕES DE SUA NÃO ADEQUAÇÃO AOS TERMOS CONTRATUAIS;

AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, É RESERVADO O DIREITO DE, SEM QUE DE QUALQUER FORMA RESTRINJA A PLENITUDE DESSA RESPONSABILIDADE, EXERCER A MAIS AMPLA E COMPLETA FISCALIZAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE OBJETO;

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ ACOMPANHADA PELA ÁREA RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA COMPRA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 67 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

A FISCALIZAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, ATÉ MESMO PERANTE TERCEIRO, POR QUALQUER IRREGULARIDADE, INCLUSIVE RESULTANTE DE IMPERFEIÇÕES TÉCNICAS, EMPREGO DE MATERIAL INADEQUADO OU DE QUALIDADE INFERIOR E, NA OCORRÊNCIA DESTA, NÃO IMPLICA CORRESPONSABILIDADE DA PREFEITURA OU DE SEUS AGENTES E PREPOSTOS (ARTIGO 70 DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993).



ANEXO II

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2.020 PROCESSO N. ° ____/2.020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

ÃO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CEP:	FONE:

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento do objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos, no valor abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes Proposta.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estando dispostos a cumprir o prazo, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata Órgão Licitante.
- Prazo de início das entregas mediante a requisição autorizada pelo Departamento responsável pela fiscalização do Órgão Licitante.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento dispostas na minuta do contrato deste edital.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento dos produtos constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

_____ Assinatura do Representante _____

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

Ou

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA_____.

O **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG nº ____ e CPF nº _____, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa _____ inscrita no C.N.P.J nº _____, localizada na _____, neste ato representada por _____ portador do C.P.F nº _____, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

I – DO OBJETO:

Constitui-se objeto da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de Gêneros Alimentícios para uso dos Departamentos do Município (Educação, Saúde e Divisão de Turismo e Departamento de Desenvolvimento e Ação Social), correspondente(s) ao(s) lote(s) (nº.) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº ____/2020, conforme relação anexa, vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

1- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

III – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

- a. Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;
- b. A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;
- c. A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Por razões de interesse público;
- e. Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;
- f. Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

- a. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;
2. O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;
3. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;
4. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



2. A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE:

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

VISTO E APROVADO:

DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ____/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

Local, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ou

carimbo (razão social da empresa):

OBS.:

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º ___/2020, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) _____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º _____ RG N.º _____

Endereço residencial completo _____

N.º conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (____) _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, ____ de _____ 2020.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/2020, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

_____, ____ de _____ 2020.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ETC.) PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 132.531.658-09 RG: 23735754 IIRGDSP

Data de Nascimento: 07/04/1973

Endereço residencial completo: Rua Bom Jesus, nº. 480 – Balneário Samburá – Ilha Comprida – CEP. 11.925-000 Ilha Comprida

E-mail institucional: gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br

E-mail pessoal: geraldinojunioric@gmail.com

Telefone(s): (13) 3842 7003

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.